

EMENDA N.º

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.426/2023

Altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

Acrescente-se, onde couber, renumerando-se os demais, o seguinte artigo:

Art. XX A Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12-B.

.....
.....

IX - Poder Legislativo da União, para o exercício de cargo em comissão cuja remuneração seja igual ou superior à de cargo DAS-101.4 ou equivalente.”



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva corrigir grave omissão involuntária relacionada à alteração à Lei nº 9.264/96, promovida pela Lei nº 13.690/2018, que culminou em ferimento ao princípio da isonomia, ao deixar de prever a possibilidade de cessão de servidor da PCDF para o Poder Legislativo da União.

Por essa razão, e visando restabelecer a isonomia no trato dessa matéria, apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023

Gilvan Maximo

Deputado Federal – Republicanos DF





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Gilvan Maximo)

EMENDA N.º

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.426/2023

Altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD238668520300, nesta ordem:

- 1 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - VICE-LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_125296)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

